

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO



ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 130

Protocolo N° 1906 / 2004

Campo Mourão, 27/10/04 Horas 17:54

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

29/10/2004

PRESIDENTE

APROVADO POR	UNANIMIDADE
Sala das sessões	09/11/04
Celso Hruschka	
PRESIDENTE	
1º Vice-Presidente	

Nos termos do artigo 137 do Texto Regimental desta Casa de Leis, o vereador signatário, usando de suas atribuições, vem através da presente, REQUERER o envio de expediente ao Senhor Estenio Sales Jacob Diretor Presidente da SANEPAR Solicitando que nos informe se esta empresa realiza algum tipo de campanha informativa aos consumidores, para que utilizem reservatório de água (caixa), para diminuir o consumo de água utilizada nas torneiras e chuveiros.

JUSTIFICATIVA

Economizar água não é uma questão só de poupar dinheiro, é poupar também um bem comum da humanidade e essencial a vida.

Somos conhecedor que esta empresa realizou uma pesquisa onde se constatou que pode se obter uma economia de até 50% da quantidade de água utilizada em torneira e chuveiro se as mesmas forem provenientes de um reservatório (caixa) de água, que a pressão que vem da rede de esgoto diretamente as torneiras faz ocorrer desperdício de água. Encetar com urgência campanha de informação e conscientização para se obter economia é essencial aos usuários.

Nestes Termos.
Pede Deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 27 de outubro 2004.

IZAEL SKOWRONSKI

IS/NZM

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 29 de outubro de 2004.



Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

225
m

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| (<input type="checkbox"/>) Indicação nº | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Lei nº | _____ /2004 |
| (<input type="checkbox"/>) Indicação Legislativa nº | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Projeto de Resolução | _____ /2004 |
| (<input checked="" type="checkbox"/>) Requerimento | 1906 /2004 | (<input type="checkbox"/>) Emenda à L.O.M. nº | _____ /2004 |
| (<input type="checkbox"/>) Outros | _____ /2004 | (<input type="checkbox"/>) Moção nº | _____ /2004 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

.....
() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

.....
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 29/10 /2004.

favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

GIOVANE JOSÉ MÁRTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312